

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao Investigador J.R.S.J., matrícula nº 57228076, por infringência ao disposto no Artigo 74, inciso XXX (manusear ou disparar de forma culposa ou dolosa, arma de fogo da qual tenha posse), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores;

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 817/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 847/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, publicada no DOE 35.474 de 18/07/2023, instaurada para apurar a conduta do policial civil E.S.F., mat. 5583039, o qual, em tese, não observou o prazo legal para a conclusão de 19 (dezenove) procedimentos de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

RESOLVE:

I - Aplicar, nos termos do Artigo 90, Inciso II da Lei nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao Delegado E.S.F., mat. 5583039, por infringência ao disposto no Artigo 74, inciso XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papeis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realização de diligências ou cumprimento de determinação judicial), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 818/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 712/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.017 de 04/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, invadiu a residência e agrediu física e verbalmente os moradores e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 303/2024 GAB-OGE", de 17/10/2024, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de provas suficientes da prática de infração disciplinar por parte de servidores específicos.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 712/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/10/2024, publicada no DOE nº 36.150 de 04/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 819/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 201/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/03/2024, publicada no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, instaurada para apurar a conduta do IPC A.V.B., mat. 5966721, o qual, em tese, agiu com arbitrariedade e desrespeito a superior hierárquico e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 184/2024/PCPA" e (PAE nº 2024/284574), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes para responsabilização disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 201/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/03/2024, publicada no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 820/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 206/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/04/2025, publicada no DOE nº 36.192 de 09/04/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO-CIRCULAR nº 2025/11 GAB - PCPA" (1ª Vara de Tailândia-PA), de 11/03/2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil A.M.B.S., mat. 5617685 e do Policial Civil C.A.F.S., mat. 5853486, que deu ensejo ao PAE 2025/2340313, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de conduta culposa por parte dos servidores.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 206/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/04/2025, publicada no DOE nº 36.192 de 09/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 821/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 138/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 04/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou que fosse extraviada caixa de som modelo Polivox, cor preta, nº 201908G02081, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 28/2024/DPSOU" e. (PAE nº 2024/42654), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas suficientes da prática de infração disciplinar por parte de servidor específico.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 138/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/02/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 04/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 822/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 555/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/07/2024, publicada no DOE nº 35.914 de 02/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado J.W.S.S., e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 120952378 do processo 0801292-35.2024.8.14.0501, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 555/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/07/2024, publicada no DOE nº 35.914 de 02/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 823/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 188/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024, publicada no DOE nº 35.749 de 19/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou que fossem extraviados os autos de procedimento de Polícia Judiciária nº 261/2004.000119-1 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 19/2023" e (PAE 2023/217811), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de se apurar com precisão as circunstâncias do extravio dos autos, bem como a ausência de elementos que permitam atribuir autoria a qualquer servidor pertencente aos quadros da Polícia Civil.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 188/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024, publicada no DOE nº 35.749 de 19/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 824/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 671/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024, publicada no DOE nº 35.982 de 01/10/2024, instaurada para apurar a conduta do IPC J.R.P., mat. 54189355, o qual, em tese, deixou de comparecer à audiência Judicial no interesse do processo 0814934-21.2023.8.14.0401 e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO 126143242", de 09/09/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor apresentou justificativas médicas plausíveis, não havendo indícios de dolo, má-fé ou desídia em sua conduta.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 671/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024, publicada no DOE nº 35.982 de 01/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 825/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 144/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo, tipo Pistola, Taurus .40SW, Patrimônio nº 6971, nº de série: